



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

## TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

O objetivo é a aquisição de letreiros para a Praça Lúcio Pereira localizada na sede municipal e para a Praça Irma Ribeiro Velho localizada na Vila Silveira, prevendo instalação de ambos.

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição / Especificação
1	01	Unidade	<p>Letreiro “<b>São José dos Ausentes – O ponto mais alto e frio do Rio Grande do Sul</b>”, fabricado em chapa de aço 1020 com espessura de 1.2mm, modelo caixa com pintura automotiva na cor dourado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A frase “São José dos Ausentes” será 22 cm de altura.</li><li>- A frase “O ponto mais alto e frio do Rio Grande do Sul”, será de 11 cm de altura.</li><li>- O letreiro será iluminado com 3 faróis de led, fixados em uma haste com 1 metro de comprimento.</li><li>- Instalado no local, prever instalações elétricas.</li></ul> <p>OBS: A cor do letreiro poderá ser alterada pelo poder público.</p>
2	01	Unidade	<p>Letreiro “<b>Eu (coração) Silveira – São José dos Ausentes</b>”, aço 1020, com espessura de 1.2mm e pintura automotiva na cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A frase “Eu (coração) Silveira” será em letra de caixa com 56 cm de altura e 12 de espessura, com estrutura de fixação metálica.</li><li>- O coração na cor vermelho com 56 cm de altura.</li><li>- A frase São José dos Ausentes as letras serão faces, com 20 cm de altura, em ACM, sendo o mesmo fixado em uma estrutura de ACM na cor preta com 25 cm de altura em toda a sua extensão.</li><li>- O letreiro será iluminado com dois faróis de led.</li><li>- Instalado no local.</li><li>- O muro para fixação do letreiro será executado pela Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes. Letreiro “<b>Eu (coração) Silveira – São José dos Ausentes</b>”, aço 1020, com espessura de 1.2mm e pintura automotiva na cor branca.</li><li>- A frase “Eu (coração) Silveira” será em letra de caixa com 56 cm de altura e 12 de espessura, com estrutura de fixação metálica.</li><li>- O coração na cor vermelho com 56 cm de altura.</li><li>- A frase São José dos Ausentes as letras serão faces, com 20 cm de altura, em ACM, sendo o mesmo fixado em uma estrutura de</li></ul>



			ACM na cor preta com 25 cm de altura em toda a sua extensão. - O letreiro será iluminado com dois faróis de led. - Instalado no local. - O muro para fixação do letreiro será executado pela Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes.
--	--	--	--

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de até 3 (três) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos supracitados letreiros faz-se necessária para conclusão das obras de revitalização da Praça Lúcio Pereira na sede municipal e da praça Irma Ribeiro Velho na Vila Silveira, para que o município disponha de espaços públicos qualificados para o lazer dos munícipes bem como para acolher turistas e fornecer locais para que eles possam tirar fotos.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**5.1.** Contratação de uma empresa para confecção de letreiros em aço escovado com retroiluminação em led e outro em aço galvanizado com pintura automotiva, fixação em estrutura metálica com retroiluminação em led, ambos prevendo a instalação nos locais determinados.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** A contratada deverá estar apta para confeccionar letreiros conforme as orientações projetuais e especificações do item 1.1.

## CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1.** O acompanhamento e fiscalização do mesmo será feito por responsável técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Gestão Territorial e Meio Ambiente de São José dos Ausentes, sendo esse profissional o engenheiro civil **Guilherme de Camargo Boeira, CREA SC 159421-1.**

### 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

#### 8.1. PRAZO

Prazo de entrega de até 40 (Quarenta) dias, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do termo de início que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

**8.2. LOCAL:** Item 01: Praça Municipal Lucio Pereira, Av. Ismênia Batista Ribeiro Velho, Centro, São José dos Ausentes, CEP 95280-000, ponto de referência: Ao lado da Igreja Matriz de São José dos Ausentes.

Item 02: Praça Municipal Dona Irma Ribeiro Velho, Rua Moisés Salib, Silveira, 2º Distrito de São José dos Ausentes, CEP 95280-000, ponto de referência: Em frente a Igreja Matriz do Silveira. Endereço de entrega do item 02 fica há 20 km da sede de São José dos Ausentes/RS.



**8.3. HORÁRIO:** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 7:30 às 17:00.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

Não.

Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

## **12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)**

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 01 (Um) ano, a contar do recebimento definitivo.

O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o(a) Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes (órgão), a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 40 (Quarenta) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

## **CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

**13.2.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**13.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**13.5.** O responsável pela fiscalização do contrato será Tayline de Oliveira Bitencourt, chefe de seção interno, [planejamento@saojosedosausentes.rs.gov.br](mailto:planejamento@saojosedosausentes.rs.gov.br), (54) 3698-5400, RAMAL 219, arquiteta e urbanista CAU A294816-8, seu substituto será Guilherme de Camargo Boeira, engenheiro civil, [sec.planejamento@saojosedosausentes.rs.gov.br](mailto:sec.planejamento@saojosedosausentes.rs.gov.br), (54) 3698-5400, RAMAL 219, CREA SC 159421-1.

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 14. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

**14.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**14.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**14.3.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

**14.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

### 15. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

**15.2.** O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

**15.3.** A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de São José dos Ausentes/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 88/2022.

### 16. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

*Não existe algum critério específico para Redução de Pagamento.*

## CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 17. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**17.1.** Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

**17.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

### 18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**18.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698.5400

- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

## 19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos a seguir de qualificação técnica e validação da demanda solicitada são obrigatórios e deverão ser apresentados conforme estabelecido em edital:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- h) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação mediante o fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- i) declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99).

### 19.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sim  Não

Não será necessário o atestado de capacidade técnica pois é um serviço de não complexidade exigida.

### 19.2 VISTORIA

Não  Sim  Opcional  Obrigatória. Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

---

### 19.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

Não  Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

---

### 19.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Descrever: Não será necessário.

### 19.5 AMOSTRA

Não  Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: \_\_\_\_\_



**20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

**12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE.**

**2 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

**15.451 – Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana**

**1.152 – AMPLIAÇÃO REMODELAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS**

**611 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

**CAPÍTULO VII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Após o término dos serviços, deverão ser removidos todos os entulhos a fim de deixar as praças e as ruas em boas condições de utilização.

São José dos Ausentes/RS, 06 de junho de 2024.

Paulo César Pereira Rovaris  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

Defiro

Indefiro. Motivar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PREFEITO MUNICIPAL

Nome ou carimbo